

**DECRETO Nº. 017/2016.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e pelo Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando os Termos do Parecer da Secretaria municipal de Educação - SEMEC

Considerando que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João VI é participante do Programa Mais Educação- Educação Integral, o qual se institui como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, ofertando disciplinas como Letramento, Matemática, Recreação dentre outras atividades no contra turno. Considerando que em seu prédio próprio, a referida Escola não possui espaço suficiente para atender com qualidade os alunos. Isto posto, faz-se necessária, locação de um imóvel, com o mínimo de 08 cômodos, área de circulação e banheiros, com localização as proximidades da EMEF Dom João VI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada a Licitação para “LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, CONTENDO 08 (OITO) CÔMODOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E BANHEIROS, LOCALIZADO A RUA JOSÉ MACHADO DE CARVALHO, Nº 88, BAIRRO: ANDRADINA, PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA EMEF DOM JOÃO VI, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS INSERIDOS NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2016”, conforme os termos do processo referente a Dispensa de Licitação 7/2016-00003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 22 de janeiro de 2016.



PAULO POMBO TOCANTINS  
PREFEITO MUNICIPAL